



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01061123

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Passa e Fica, Através da Comissão Permanente de Licitação torna publico, para conhecimento de quantos possam se interessar, que em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 0001-2023, tipo menor preço global, de acordo com as disposições deste instrumento.

A presente licitação será rígida por este edital, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, além das demais normas regulamentares no que couberem, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido na Câmara Municipal de Passa e Fica, Via e-mail através do e-mail: camarapassaefica@gmail.com, no site oficial da Câmara Municipal e no site licitafacil.tce.rn.gov.br, horário de expediente das 08:00 Hrs as 14:00 Hrs, na Rua Antônio Cleofas da Silva, 81, Centro, Passa e Fica – RN.

RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Passa e Fica – RN, situada na Rua Antônio Cleofas da Silva, 81, Centro, Passa e Fica- RN.

Data da Abertura da sessão: Dia 27 de Novembro de 2023
Horário as 09:00 horas (horário de Brasília)

As empresas que assim desejarem poderão protocolar os Envelopes 01 e 02 junto ao Departamento de Protocolo da Câmara Municipal de Passa e Fica, antes do horário marcado para a Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 0001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81 - CENTRO - PASSA E FICA - RN.

CEP: 59.217-000 – Telefone: 84 36940086

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 40.896.291/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 27 de novembro de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 0001/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se: **Pela necessidade da reforma do prédio onde funciona o Poder Legislativo Municipal em razão da importância de melhorias para melhor atender os parlamentares mirins, servidores desta Casa Legislativa, bem como a população em geral.** Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81 - Centro - Passa e Fica - RN.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81 - Centro - Passa e Fica - RN.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <https://cmpassaefica.rn.gov.br/> ou licitafacil.tce.rn.gov.br

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3. O Projeto básico, composto com todas as planilhas referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, e também através do e-mail oficial camarapassaefica@gmail.com, que poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias.

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

ORÇAMENTO DE 2023 - ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO: 01 031 0001 1.001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão – Anderson Ribeiro de Souto. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a 1% do valor global = R\$: 2.426,02 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá constar no envelope nº 01 da Habilitação, caso o licitante prefira apresentar caução em dinheiro, deverá protocolar e emitir o certificado na Tesouraria da Câmara Municipal.

6.7.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 0001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN" ◀.

6.7.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 0001/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONSTRUÇÕES CIVIS EM GERAL, ENGLOBALANDO FUNDAÇÃO, ALVENARIA, HIDRÁULICA, COBERTA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

6.7.3.1. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.0 Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.1 Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

8.3.1. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo (s) distribuidor (es) da Justiça da sede da licitante; no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.4.1.2. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante.

8.4.3. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

8.4.3.1 As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

8.4.3.2. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

8.4.3.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

8.4.3.4. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

8.4.3.5. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

- a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, inclusive notas explicativas;
- b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
- c) Do parecer dos auditores independentes;
- d) Para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
- e) Para atendimento do item “c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.
- f) Para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

8.4.3.6 As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Índices de Liquidez

8.4.3.6.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

8.4.3.6.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.3.6.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra “c”, “d” e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” ”).

8.4.3.7. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Índices de Liquidez

8.4.3.7.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

8.4.3.7.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.3.7.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.3.8 Documentação Específica:

8.4.3.8.1. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.4.3.9. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.4.3.10. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.4.3.10.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

8.4.3.11 Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.5. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.1. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 14:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81 - Centro - Passa e Fica - RN.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: ATÉ TRINTA DIAS APÓS APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES APRESENTADAS AO SETOR COMPETENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA E AINDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 032/2016 TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) E SUAS ALTERAÇÕES.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.2. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.3. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

20.4. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.5. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.6. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Passa e Fica.

20.8. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.9. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.10. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.11. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.12. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

Passa e Fica - RN, 07 de novembro de 2023

Anderson Ribeiro de Souto
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA SITUADA NA RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO, PASSA E FICA-RN.	SERVIÇO	1	R\$: 242.602,24	R\$: 242.602,24
				Total	R\$: 242.602,24

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, SITUADA NA RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO, PASSA E FICA-RN.	SERVIÇO	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 0001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 0001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 0001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 0001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 0001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 0001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 0001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 0001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 0001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/...2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **CÂMARA Municipal de Passa e Fica - RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81 - Centro - Passa e Fica - RN, CNPJ nº 40.896.291/0001-53, neste ato representada pelo sr. Presidente Diorge Fonseca Ferreira, Brasileiro, Divorciado, Vereador, residente e domiciliado no xxx, s/n – Centro - Passa e Fica – RN.**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 0001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORÇAMENTO DE 2023 - ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO: 01 031 0001 1.001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: ATÉ TRINTA DIAS APÓS APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES APRESENTADAS AO SETOR COMPETENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA E AINDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 032/2016 TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço: Início: 3 (três) dias.

CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jose do Campestre - RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Passa e Fica - RN, ... de de ...2023.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN

CADERNO: PROJETO ARQUITETÔNICO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
RESPONSÁVEIS: IZABEL MARIA DE SOUZA NERI (ARQUITETA E URBANISTA)
LUAN NERY SOARES (ENGENHEIRO CIVIL)

OUTUBRO 2023



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: IZABEL MARIA DE SOUZA NERI

CPF: 076.XXX.XXX-35

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1957740

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: I M DE S NERII

CNPJ: 47.XXX.XXX/0001-58

Período de Responsabilidade Técnica: 01/09/2022 - sem data fim

Nº Registro: PJ55545-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13658466I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 27/10/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 27/10/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19172208

Pago em: 27/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Câmara Municipal de Passa e Fica

CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-53

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 05/10/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$11.500,00

Data de Previsão de Término: 28/10/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 59218000

Tipo Logradouro: RUA

Nº: 81

Logradouro: R ANTONIO C DA SILVA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PASSA E FICA/RN

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 141,83

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

O presente documento é referente ao projeto de reforma da Câmara Municipal de Passa e Fica-RN, o qual será realizada uma nova organização do espaço, com demolições e construções, sendo proposto um layout adaptado as necessidades, considerando a acessibilidade. Além disso, terá a troca de revestimentos, revitalização de fachada, novas instalações elétricas, luminotécnicas e hidráulicas.



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S113658466I00CT001	Câmara Municipal de Passa e Fica	INICIAL	27/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IZABEL MARIA DE SOUZA NERI, registro CAU nº 00A1957740, na data e hora: 27/10/2023 12:09:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230649595

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20230648780

1. Responsável Técnico

LUAN NERY SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617836079**

Registro: **15512RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **I M DE S NERI**

SÍTIO ESTRADA GRANDE

Complemento:

Cidade: **ARARUNA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **47.712.905/0001-58**

Nº: **SN**

CEP: **58233000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Pres Costa e Silva

Complemento:

Cidade: **PASSA E FICA**

Data de Início: **03/11/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PASSA E FICA CAMARA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

Previsão de término: **23/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **59218000**

CPF/CNPJ: **40.986.291/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	133,41	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	133,41	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	133,41	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	133,41	m2
23 - Supervisão		
83 - Supervisão > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	133,41	m2
83 - Supervisão > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	133,41	m2
83 - Supervisão > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	133,41	m2
83 - Supervisão > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	133,41	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRA PARA A EMPRESA I M DE S NERI, QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWBx8
 Impresso em: 09/11/2023 às 18:52:29 por: ip: 170.84.148.116

www.crea-m.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
 Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230649595

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20230648780

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Luan Nery Soares

LUAN NERY SOARES - CPF: 104.738.024-22
IM DE S Assinado de forma digital por IM
DE S NERI:47712905000158
NERI:47712905000158 Dados: 2023.11.10 12:19:07 -03'00'
IM DE S NERI - CNPJ: 47.712.905/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/11/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWBx8
Impresso em: 09/11/2023 às 18:52:29 por: , ip: 170.84.148.116

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,65%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,00%	4,00%	5,50%
-	0,80%	0,80%	1,00%
-	0,97%	1,27%	1,27%
-	0,59%	1,23%	1,39%
-	6,16%	7,40%	8,96%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Observações:

PASSA E FICA/RN

Local

Data



Obra

Bancos

B.D.I.

25,00%

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

SINAPI - RN 08/2023

ORSE - SE - 08/2023

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100%		
1		8.832,40	R\$ 8.832,40		
	MOVIMENTO DE TERRA	100%	100%		
2		892,54	R\$ 892,54		
	INFRAESTRUTURA	100%	50%	50%	
3		22.685,21	R\$ 11.342,60	R\$ 11.342,60	
	ESQUADRIAS	100%		60%	40%
4		18.177,76		R\$ 10.906,66	R\$ 7.271,10
	REVESTIMENTO	100%	20%	30%	50%
5		35.442,37	R\$ 7.088,47	R\$ 10.632,71	R\$ 17.721,19
	FORRO	100%		100%	
6		15.732,37		R\$ 15.732,37	
	COBERTURA	100%		70%	30%
7		36.083,02		R\$ 25.258,11	R\$ 10.824,91
	PAVIMENTAÇÃO	100%	20%	70%	10%
8		30.982,03	R\$ 6.196,41	R\$ 21.687,42	R\$ 3.098,20
	PINTURA	100%			100%
9		10.003,27			R\$ 10.003,27
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%		80%	20%
10		36.418,89		R\$ 29.135,11	R\$ 7.283,78
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%	100%		
11		1.811,04	R\$ 1.811,04		
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100%	100%		
12		1.525,04	R\$ 1.525,04		
	LOUÇAS E METAIS	100%			100%
13		4.763,50			R\$ 4.763,50
	DIVERSOS	100%		30%	70%
14		19.254,82		R\$ 5.776,45	R\$ 13.478,37
	Porcentagem		100%	100%	100%
	Custo		R\$ 37.688,49	R\$ 130.471,43	R\$ 74.444,32
	Porcentagem Acumulado			100%	100%
	Custo Acumulado		R\$ 37.688,49	R\$ 168.159,92	R\$ 242.604,24



Obra:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN	BDI: 25,00%
Município:	PASSA E FICA/RN	
Endereço:		
Nº Contrato:		

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	A = 3x2
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,49	A = (((5,78+0,67)+(5,86+0,89)+(3,7+3,7+2,92+2,92)+(2,29+1,16+1,16)+(2,49+1,57)+(0,86*2)+(1,85+1,91+0,8)+(1)-((0,8*2,1*6)+(2,6*2,1))))*0,15*3+(2,7*0,05*3)) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS CONFORME PREVISTO EM PROJETO
1.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,75	A = (2,5*1,5) DEMOLIÇÃO DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,03	A = 29,03m² DEMOLIÇÃO DE PISO (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,54	A = (0,8*2,1*6)+(2,6*2,1) RETIRADA DAS PORTAS EXISTENTES
1.6	Demolição de forros	m2	100,11	A = (19,17+5,8+3,67+2+9,89+59,58) DEMOLIÇÃO DE FORRO EXISTENTE (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
1.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,67	A = 128,67m² DEMOLIÇÃO DE TELHADO (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
1.8	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,67	A = 128,67m² DEMOLIÇÃO DE TELHADO (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
1.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	UN = 3 unidades
1.10	Demolição de piso de alta resistência	M2	9,99	A = 9,99m² DEMOLIÇÃO DA CALÇADA (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
1.11	Demolição de piso de madeira	m2	27,13	A = 27,13m² PISO DE MADEIRA DA PLENARIA (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,76	V = (5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3))*0,4*0,3
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,40	A = (5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3))*0,3
3.0	INFRAESTRUTURA			
3.1	EMBASAMENTO			
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,94	A = (5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3))*0,2
3.1.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	64,68	L = (5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3)) CINTA INFERIOR
3.2	ELEVAÇÃO			
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	185,40	A = (((5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3))*3,5)-((8*0,8*2,1)+(3,75+3+1,6+4,79)+(12*1,2)))
3.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	64,68	L = (5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3)) CINTA SUPERIOR
3.3	VERGAS E CONTRAVERGAS			
3.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,30	L = (1,5+(1,2*9))
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	L = (1,7*2)+(1+1+1+2+3,6)
3.3.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,00	L = (1,7*2)+(1+1+1+2+3,6)
4.0	ESQUADRIAS			
4.1	PORTAS			
4.1.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	Conforme tabela de esquadrias do projeto
4.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	Conforme tabela de esquadrias do projeto
4.1.3	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	4,79	Conforme tabela de esquadrias do projeto
4.2	JANELAS			



Obra:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN	BDI: 25,00%
Município:	PASSA E FICA/RN	
Endereço:		
Nº Contrato:		

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,75	Conforme tabela de esquadrias do projeto
4.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	Conforme tabela de esquadrias do projeto
4.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	Conforme tabela de esquadrias do projeto
5.0	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	370,80	$A = (((5,76+4,76+5,91+3,2+2+2+2,76+2,48+1,79+1,79+2,32+3,23+4,05+4,05+5,41+6,93+(2,08*3))*3,5)-((8*0,8*2,1)+(3,75+3+1,6+4,79)+(12*1,2)))^2$
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,39	A = área de chapisco - emboço
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	169,41	A = área de revestimento - reboco
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	43,89	A = área de revestimento conforme projeto
5.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 59 x 59 cm, porcelanato, Eliane, linha munari cimento AC ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	125,52	A = área de revestimento conforme projeto
6.0	FORRO			
6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	133,41	Conforme projeto
7.0	COBERTURA			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	133,41	Conforme projeto
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	133,41	Conforme projeto
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,55	$L = 12,95+8,6$
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	57,94	$L = 6,98+15,72+5,73+16,83+2,72+4,56+5,4$
7.5	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	TESOURA DE MADEIRA PARA SUPORTE DE TELHADO
7.6	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	11,48	A = 11,48m² BEIRAL DA FACHADA FRONTAL (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
7.7	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,48	A = 11,48m² BEIRAL DA FACHADA FRONTAL (OBTIDO ATRAVÉS DO PROJETO EM AUTOCAD)
7.8	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m	5,95	$L = (0,85*7)$ PERGOLADO
7.9	Forro em chapas de acrílico branco leitoso, e=10mm, com moldura em alumínio, instalado	m²	16,13	A = (4,65+11,48) FORRO PARA BEIRAL FRONTAL E ACABAMENTO PARTE SUPERIOR DA FACHADA FRONTAL
7.10	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	8,68	A = 8,68m² LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA
8.0	PAVIMENTAÇÃO			
8.1	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	16,99	$A = (135+7,09-28,8)*0,15$ ÁREA DE PISO A SER ELEVADO
8.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	113,29	$A = (135+7,09-28,8)$ ÁREA DE PISO A SER ELEVADO



Obra:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN	BDI: 25,00%
Município:	PASSA E FICA/RN	
Endereço:		
Nº Contrato:		

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,09	A = (135+7,09) ÁREA DE TODO PISO INTERNO E EXTERNO CONFORME TABELA DE REVESTIMENTOS
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	142,09	A = (135+7,09) ÁREA DE TODO PISO INTERNO E EXTERNO CONFORME TABELA DE REVESTIMENTOS
8.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	11,23	A = 11,23m ² CONFORME TABELA DE PROJETO
8.7	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	2,00	UN = 2 unidades
9.0	PINTURA			
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	291,11	A = (8,97+1,9+7,7+193,44+76,72+2,38) CONFORME TABELA DE REVESTIMENTOS DO PROJETO
9.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	291,11	A = (8,97+1,9+7,7+193,44+76,72+2,38) CONFORME TABELA DE REVESTIMENTOS DO PROJETO
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	291,11	A = (8,97+1,9+7,7+193,44+76,72+2,38) CONFORME TABELA DE REVESTIMENTOS DO PROJETO
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	41,00	Conforme projeto
10.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	24,00	Conforme projeto
10.3	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	2,00	Conforme projeto
10.4	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	10,00	Conforme projeto
10.5	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	6,00	Conforme projeto
10.6	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	6,00	Conforme projeto
10.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	12,00	Conforme projeto
10.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	2,00	Conforme projeto
10.9	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	18,00	Conforme projeto
10.10	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	8,00	Conforme projeto
10.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	Conforme projeto
10.12	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	Conforme projeto
10.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	Conforme projeto
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	Conforme projeto
10.15	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2,00	Conforme projeto
10.16	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	48,21	Conforme projeto + contorno das letras
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	4,00	Conforme projeto
11.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	Conforme projeto
11.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	Conforme projeto
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
12.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	4,00	Conforme projeto
12.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	Conforme projeto
12.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	un	2,00	Conforme projeto



Obra:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN	BDI: 25,00%
Município:	PASSA E FICA/RN	
Endereço:		
Nº Contrato:		

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	Conforme projeto
13.0	LOUÇAS E METAIS			
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	Conforme projeto
13.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.6	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1.50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.8	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
13.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	Conforme projeto
14.0	DIVERSOS			
14.1	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7,76	L = (3+4,76) GUARDA CORPO DA RAMPA DE ENTRADA E DIVISORIA DA PLENARIA
14.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1,50	A = 1,50m ²
14.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	11,00	Conforme projeto
14.4	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m2	4,74	A = 1,58*3 FACHADA FRONTAL
14.5	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	un	59,00	A = 28+31 CONFORME PROJETO



Obra		REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN					Data Base :		ago/23	
Município:		PASSA E FICA/RN					BDI CONST:		25,00%	
Endereço							Total geral:		R\$ 242.604,24	
							SINAPI - RN AGOSTO/2023		ORSE - SE - AGOSTO/2023	
							ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			
Planilha Orçamentária Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total		
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	8.832,40	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 319,00	R\$ 398,75	R\$	2.392,50	
1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,49	R\$ 52,60	R\$ 65,75	R\$	821,05	
1.3	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,75	R\$ 252,64	R\$ 315,80	R\$	1.184,25	
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,03	R\$ 20,26	R\$ 25,33	R\$	735,18	
1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,54	R\$ 8,23	R\$ 10,29	R\$	159,87	
1.6	12	ORSE	Demolição de forros	m2	100,11	R\$ 7,46	R\$ 9,33	R\$	933,53	
1.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,67	R\$ 3,01	R\$ 3,76	R\$	484,12	
1.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,67	R\$ 6,50	R\$ 8,13	R\$	1.045,44	
1.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 10,84	R\$ 13,55	R\$	40,65	
1.10	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	M2	11,75	R\$ 18,71	R\$ 23,39	R\$	274,80	
1.11	19	ORSE	Demolição de piso de madeira	m2	27,13	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$	761,00	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$	892,54	
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,76	R\$ 77,77	R\$ 97,21	R\$	754,52	
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,40	R\$ 5,69	R\$ 7,11	R\$	138,01	
3.0			INFRAESTRUTURA					R\$	22.685,21	
3.1			EMBASAMENTO					R\$	4.531,97	
3.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,94	R\$ 76,87	R\$ 96,09	R\$	1.242,99	
3.1.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	64,68	R\$ 40,68	R\$ 50,85	R\$	3.288,98	
3.2			ELEVAÇÃO					R\$	14.389,92	
3.2.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	185,40	R\$ 47,90	R\$ 59,88	R\$	11.100,94	
3.2.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	64,68	R\$ 40,68	R\$ 50,85	R\$	3.288,98	
3.3			VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$	3.763,32	
3.3.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,30	R\$ 99,12	R\$ 123,90	R\$	1.523,97	
	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 98,57	R\$ 123,21	R\$	1.478,55	
3.3.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 50,72	R\$ 63,40	R\$	760,80	
4.0			ESQUADRIAS					R\$	18.177,76	
4.1			PORTAS					R\$	14.248,65	
4.1.1	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 846,14	R\$ 1.057,68	R\$	8.461,40	
4.1.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 162,54	R\$ 203,18	R\$	1.625,40	
4.1.3	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	4,79	R\$ 695,38	R\$ 869,23	R\$	4.161,85	
4.2			JANELAS					R\$	3.929,11	
4.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,75	R\$ 304,40	R\$ 380,50	R\$	1.426,88	
4.2.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 352,66	R\$ 440,83	R\$	1.322,48	
4.2.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	R\$ 589,88	R\$ 737,35	R\$	1.179,76	
5.0			REVESTIMENTO					R\$	35.442,37	
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	370,80	R\$ 4,06	R\$ 5,08	R\$	1.881,83	
5.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,39	R\$ 22,71	R\$ 28,39	R\$	5.717,07	
5.3	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	169,41	R\$ 18,04	R\$ 22,55	R\$	3.820,20	



Obra REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN		Data Base : ago/23
Município: PASSA E FICA/RN		BDI CONST: 25,00%
Endereço	Total geral: R\$ 242.604,24	
	SINAPI - RN AGOSTO/2023 AGOSTO/2023	ORSE - SE - AGOSTO/2023
	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS	

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
5.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	43,89	R\$ 86,66	R\$ 108,33	R\$ 4.754,38
5.5	12438	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 59 x 59 cm, porcelanato, Eliane, linha munari cimento AC ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	125,52	R\$ 122,81	R\$ 153,51	R\$ 19.268,89
6.0			FORRO					R\$ 15.732,37
6.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	133,41	R\$ 94,34	R\$ 117,93	R\$ 15.732,37
7.0			COBERTURA					R\$ 36.083,02
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	133,41	R\$ 76,48	R\$ 95,60	R\$ 12.754,00
7.2	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	133,41	R\$ 26,72	R\$ 33,40	R\$ 4.455,89
7.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,55	R\$ 81,00	R\$ 101,25	R\$ 2.181,94
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	57,94	R\$ 49,00	R\$ 61,25	R\$ 3.548,83
7.5	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R\$ 203,48	R\$ 254,35	R\$ 254,35
7.6	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCONCRETO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	11,48	R\$ 59,28	R\$ 74,10	R\$ 850,67
7.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,48	R\$ 69,31	R\$ 86,64	R\$ 994,60
7.8	8811	ORSE	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m	5,95	R\$ 67,20	R\$ 84,00	R\$ 499,80
7.9	11856	ORSE	Forro em chapas de acrílico branco leitoso, e=10mm, com moldura em alumínio, instalado	m²	16,13	R\$ 435,48	R\$ 544,35	R\$ 8.780,37
7.10	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interesse 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	8,68	R\$ 162,45	R\$ 203,06	R\$ 1.762,58
8.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 30.982,03
8.1	4358	ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	16,99	R\$ 171,29	R\$ 214,11	R\$ 3.638,52
8.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	113,29	R\$ 0,62	R\$ 0,78	R\$ 87,80
8.4	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,09	R\$ 49,44	R\$ 61,80	R\$ 8.781,16
8.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	142,09	R\$ 83,99	R\$ 104,99	R\$ 14.917,67
8.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	11,23	R\$ 69,46	R\$ 86,83	R\$ 975,04
8.7	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	2,00	R\$ 1.032,73	R\$ 1.290,91	R\$ 2.581,83
9.0			PINTURA					R\$ 10.003,27
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	291,11	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 1.193,55
9.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	291,11	R\$ 14,81	R\$ 18,51	R\$ 5.389,17
9.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	291,11	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 3.420,54
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 36.418,89
10.1	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	41,00	R\$ 256,28	R\$ 320,35	R\$ 13.134,35
10.2	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	24,00	R\$ 203,64	R\$ 254,55	R\$ 6.109,20
10.3	693	ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 170,48	R\$ 213,10	R\$ 426,20
10.4	3398	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	10,00	R\$ 253,45	R\$ 316,81	R\$ 3.168,13
10.5	3287	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	6,00	R\$ 201,77	R\$ 252,21	R\$ 1.513,28
10.6	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	6,00	R\$ 184,85	R\$ 231,06	R\$ 1.386,38
10.7	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	12,00	R\$ 144,71	R\$ 180,89	R\$ 2.170,65
10.8	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE	un	2,00	R\$ 120,43	R\$ 150,54	R\$ 301,08



Obra		REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN		Data Base :		ago/23		
Município:		PASSA E FICA/RN		BDI CONST:		25,00%		
Endereço				Total geral:		R\$ 242.604,24		
				SINAPI - RN AGOSTO/2023 AGOSTO/2023		ORSE - SE - ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS		
Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
10.9	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	18,00	R\$ 99,90	R\$ 124,88	R\$ 2.247,75
10.10	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	8,00	R\$ 236,86	R\$ 296,08	R\$ 2.368,60
10.11	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	R\$ 1.364,78	R\$ 1.705,98	R\$ 1.705,98
10.12	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 134,72	R\$ 168,40	R\$ 168,40
10.13	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 14,58	R\$ 18,23	R\$ 36,45
10.14	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	R\$ 13,09	R\$ 16,36	R\$ 49,09
10.15	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2,00	R\$ 129,79	R\$ 162,24	R\$ 324,48
10.16	13077	ORSE	Manqueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	48,21	R\$ 21,72	R\$ 27,15	R\$ 1.308,90
11.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 1.811,04
11.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	4,00	R\$ 116,11	R\$ 145,14	R\$ 580,55
11.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	R\$ 76,46	R\$ 95,58	R\$ 286,73
11.3	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOÍIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	R\$ 755,01	R\$ 943,76	R\$ 943,76
12.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 1.525,04
12.1	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	4,00	R\$ 125,67	R\$ 157,09	R\$ 628,35
12.2	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	R\$ 114,33	R\$ 142,91	R\$ 142,91
12.3	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	un	2,00	R\$ 257,57	R\$ 321,96	R\$ 643,93
12.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	R\$ 43,94	R\$ 54,93	R\$ 109,85
13.0			LOUÇAS E METAIS					R\$ 4.763,50
13.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 460,72	R\$ 575,90	R\$ 575,90
13.2	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 863,04	R\$ 1.078,80	R\$ 1.078,80
13.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 61,87	R\$ 77,34	R\$ 77,34
13.4	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	un	2,00	R\$ 371,76	R\$ 464,70	R\$ 929,40
13.5	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	un	1,00	R\$ 327,48	R\$ 409,35	R\$ 409,35
13.6	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 116,13	R\$ 145,16	R\$ 145,16
13.7	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 972,59	R\$ 1.215,74	R\$ 1.215,74
13.8	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 193,04	R\$ 241,30	R\$ 241,30
13.9	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 72,41	R\$ 90,51	R\$ 90,51
14.0			DIVERSOS					R\$ 19.254,82
14.1	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7,76	R\$ 1.171,68	R\$ 1.464,60	R\$ 11.365,30
14.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1,50	R\$ 14,62	R\$ 18,28	R\$ 27,41
14.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	11,00	R\$ 55,99	R\$ 69,99	R\$ 769,86
14.4	9054	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m2	4,74	R\$ 195,00	R\$ 243,75	R\$ 1.155,38
14.5	12042	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	un	59,00	R\$ 80,50	R\$ 100,63	R\$ 5.936,88
							TOTAL	R\$ 242.604,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO

ÁREA CONSTRUÍDA: 160,48m² | ÁREA ÚTIL: 134,73m²

OUTUBRO 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

EMPRESA RESPONSÁVEL PROJETO: I M DE S NERI

RESPONSÁVEL TÉCNICA/ARQUITETA: Izabel Maria de Souza Neri

CNPJ: 47.712.905/0001-58

EMAIL: Arquiteturaineri@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO: Projeto Arquitetônico de Reforma

OBRA: Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Passa e Fica – RN.

EMPREENDIMENTO: Câmara Municipal de Passa e Fica

CNPJ: 40.986.291/0001-53

ENDEREÇO: Rua Antônio Cleofas Da Silva, 81, Centro. Passa e Fica-RN.

ÁREAS: Hall = 2,37m²

Plenário = 62,75 m²

Recepção = 4,25m²

Sala 01 = 8,83m²

Sala Presidente = 11,79m²

Arquivo = 3,61m²

Sala de Reuniões = 20,69m²

Copa = 6,82m²

Depósito = 3,32m²

Wc acessível = 3,31m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

INFORMAÇÕES GERAIS

A reforma da Câmara Municipal de Passa e Fica, visa a execução do projeto arquitetônico para reformulação da fachada e reorganização dos ambientes referentes ao espaço interno, priorizando a acessibilidade e melhor posicionamento e aproveitamento do local. Como complemento, terão novos acabamentos, como:

- Ocorrerá o nivelamento de piso dos ambientes posteriores (posicionados por trás do plenário) com o piso do plenário e acesso principal, de maneira que todos os ambientes fiquem no mesmo nível. Para o piso em todos os ambientes, terá a aplicação de novo revestimento com acabamento acetinado, exceto no hall de entrada+rampa, sendo nesses, com acabamento antiderrapante. Alguns espaços também terão a aplicação de revestimento nas paredes, por completo será no plenário, wc acessível e copa, e em uma das paredes da sala 01, sala do presidente, arquivo e sala de reuniões. As demais paredes receberão emassamento e pintura. **(conferir planta de acabamentos)**;
- O edifício apresenta em sua fachada um beiral metálico, o qual será retirado, e substituído por um beiral em ACM, assim como aplicação de nova placa e letreiros. Terá instalação de uma porta e janela de vidro + jardineira, contribuindo para a iluminação natural interna e oferecer bem-estar através das plantas;
- O edifício receberá novas instalações elétricas, luminotécnicas e hidráulicas em posições de acordo com a planta baixa. Assim como, nova aplicação de forro de pvc em todos os ambientes, mais um jardim de inverno, no qual será entre coberto com pergolado;
- A cobertura será complementada para atender a expansão do edifício, mas também renovada em trechos antigos, para receber uma nova estrutura de telhado em toda sua extensão;
- Portas e esquadrias serão substituídas por peças novas e com tamanhos que atendem a acessibilidade, ambas consideradas com 80cm de vão livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

SITUAÇÃO ATUAL

O edifício existente apresenta um acesso principal não acessível **(01)**, assim como irregularidades no nível de piso dos ambientes internos **(02)**. Além disso, não apresenta uma circulação objetiva, e conseqüentemente um aproveitamento prejudicado do espaço **(03)**. Existe também um outro ponto a ser revisto: a tendência a umidade em paredes ao lado direito do edifício **(04)**.



Imagem 01: situação atual fachada/entrada principal.

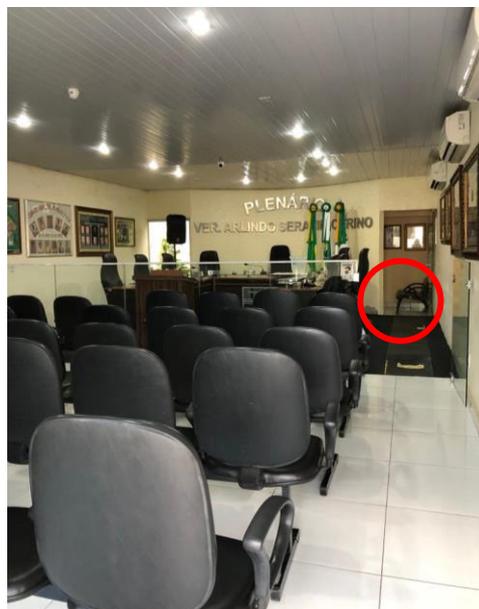


Imagem 02: plenário e acesso ao corredor.



Imagem 03: corredor interno.

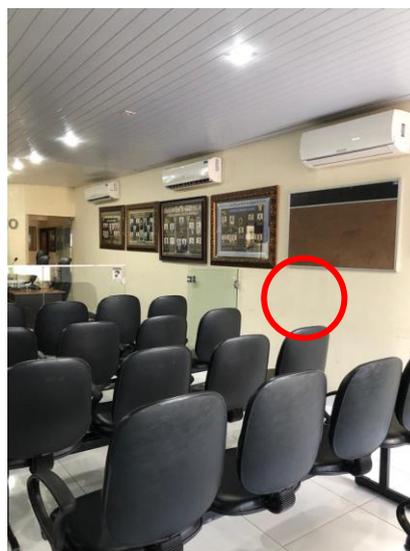


Imagem 04: parede a direita no plenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

PROPOSTA FACHADA

A fachada será modificada, com execução de rampa+jardineira e a aplicação da placa e peças em alumínio com pintura na cor verde musgo (**Sugestão cor: Figo Verde*) + letreiro instalado a frente dessa placa. Além disso, beiral e ripado superior em ACM na cor cinza claro. Nas paredes abaixo do beiral, terá a aplicação de revestimentos, como porcelanato marmorizado e tijolo mesclado cinza, em complemento terá a pintura da parede lateral na cor verde musgo (**Sugestão cor: Figo Verde*). Também ocorrerá o reposicionamento do medidor de energia para a parede perpendicular ao posicionamento existente, e instalações de novas luminárias.



Imagem 05 e 06: Vista e Perspectiva Fachada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

PLENÁRIO

- O salão terá intervenção inversão do acesso principal, posicionada para o lado esquerdo. Também terá a troca do revestimento do piso, para padronização com o restante dos ambientes, e a aplicação de novo revestimento nas paredes, que receberá um porcelanato travertino polido;
- O forro em pvc será refeito, a nova instalação seguirá no sentido vertical/transversal para evitar emendas. O modelo a ser utilizado será o liso (sem detalhes);
- O plenário receberá um novo projeto de iluminação, painéis plafon de embutir;
- O letreiro será substituído por um novo, de maneira que fique proporcional a parede livre que ficará com a reforma;

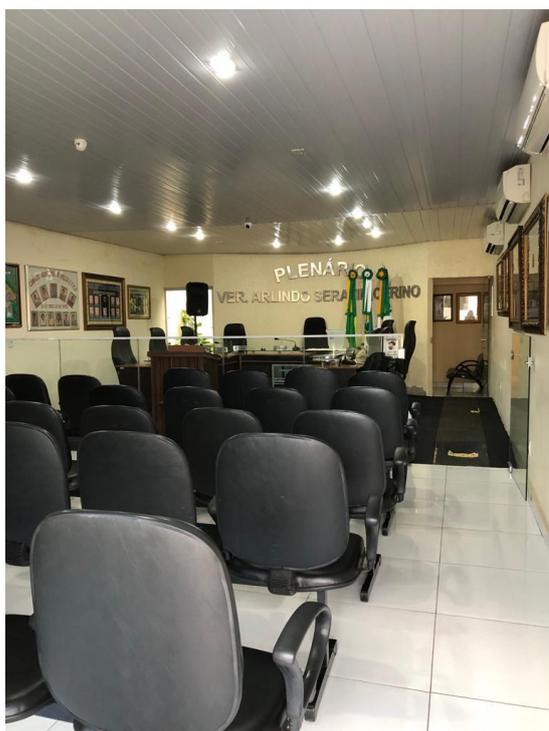


Imagem 07 e 07: Situação atual do plenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

DEMAIS AMBIENTES

- Os demais ambientes, como recepção, sala 01, jardim de inverno, sala do presidente, arquivo, sala de reuniões, copa, depósito e wc acessível, serão completamente remodelados, conseqüentemente, precisará de nova aplicação de revestimentos, pinturas, forro de pvc, além de novas instalações elétricas e hidráulicas.

(Seguir plantas do projeto executivo para conferir as especificações.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

DEFINIÇÃO DE MATERIAIS

Com relação às definições do projeto referentes às especificações dos materiais elegidos para a proposta, pode-se descrevê-las do seguinte modo:

1. PONTOS LUMINOTÉCNICOS

A proposta de pontos luminotécnicos, considerou a substituição de todas a luminárias existentes e acréscimos de demais iluminações.

PONTOS LUMINOTECNICOS		
QUANTIDADE	ITEM	IMAGEM (MODELO)
01	Arandela cilíndrica $\varnothing=11\text{cm}$ x 22cm (h) - cor luminária: preto - 3.000K	
06	Spot sobrepor redondo (13,5x10,4cm - HxL) para par20 recuado / cor: preto + lâmpada Par 20 7w - 3.000K *instalar juntas a cada 2 peças, com 2cm de espaçamento entre ambas.	
8,81m = 04 peças *(sendo 3 peças de 2,00m e 1 peça com 3,00m)	Ponto de luz na parede e no forro p/ perfil de led de sobrepor preto + fita de led 10w - 3.000K *utilizar perfil preto com espessura=1,7mm	
4,00m = 02 peças *(sendo 2 peças de 2,00m)	Ponto de luz no forro p/ perfil de led de embutir preto + fita de led 10w - 4.000K *utilizar perfil preto com espessura=1,7mm	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

02	Ponto de luz na parede arandela tipo tartaruga (sem grade) - 3.000K - cor luminária: Branco	
02	Ponto de luz na parede p/ refletor 100w - 4.000K	
18	Placa de led de embutir 22x22cm - 18w - 4.000K	
02	Spot + lâmpada mr16 (dicróica), 7W - 4.000K	

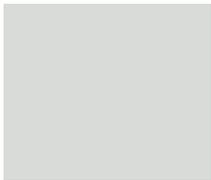
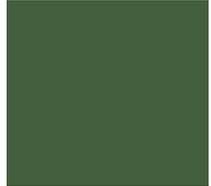


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

04	Spot duplo + lâmpada mr16 (dicróica), 7W - 4.000K	
01	Ponto de luz p/ pendente - 3.000K ou 4.000K	

2. PINTURA

Para a pintura, foi considerada em áreas pontuais (como especificado em planta):

PINTURA		
ÁREA NECESSÁRIA	ITEM	IMAGEM (REFERÊNCIA)
195,82m ²	Pintura na cor: Branco Neve acetinado.	
78,62m ²	Pintura na cor: Cinza Claro Acetinado (Sugestão: Plaza).	
8,97m ²	Pintura na cor: Verde Musgo Acetinado (Sugestão: Figo Verde)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

3. REVESTIMENTO

Para os revestimentos, foram considerados (como especificado em planta):

PINTURA		
ÁREA NECESSÁRIA	ITEM	IMAGEM (REFERÊNCIA)
117,82m ²	Porcelanato travertino polido retificado – cor clara. 60X60cm	
7,70m ²	Porcelanato marmorizado polido retificado - (ou similar - que tenha fundo preto e poucos desenhos dourado). 60X60cm	
12,03m ²	Tijolinho cinza (mesclado) - *Ver imagem da proposta e utilizar um modelo que se aproxime do apresentado.	
43,89m ²	Revestimento cerâmico acetinado retificado - cor: branco. 54x54cm (ou dimensão similar)	

***OBS.:** Demais informações e detalhes conferir plantas e detalhamentos do Projeto Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

INERI

IZABEL NERI
ARQUITETURA

Empresa Responsável: I M DE S NERI

CNPJ Nº 47.712.905/0001-58

E-mail: arquiteturaineri@gmail.com – fone: 83 9 99612002

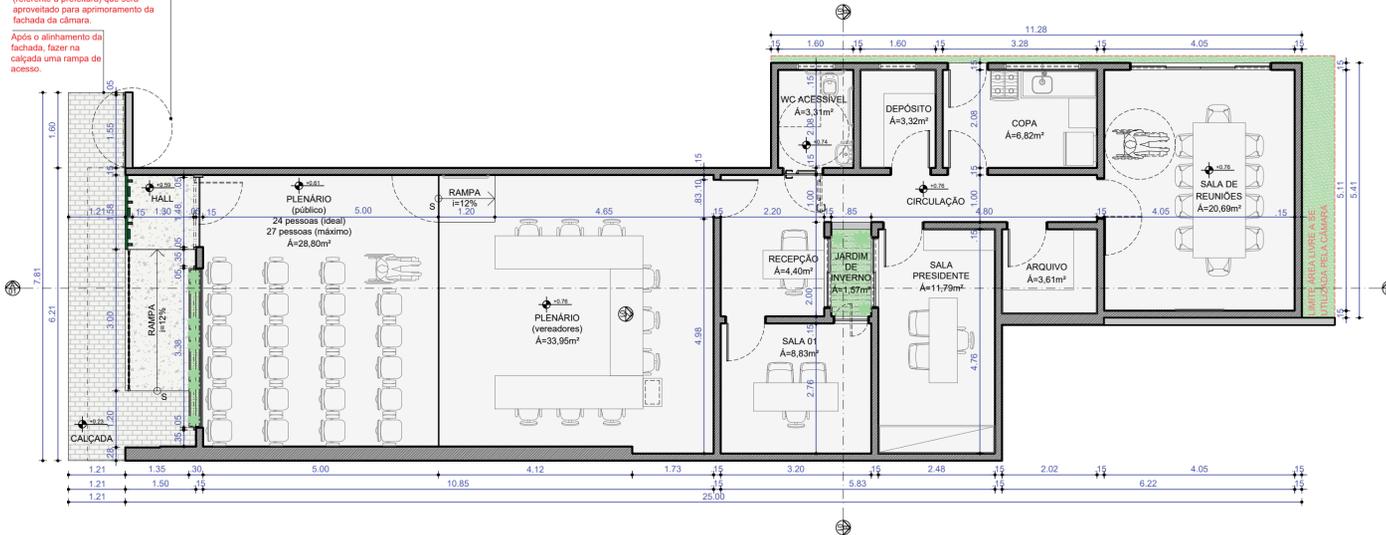
I M DE S Assinado de forma
NERI:47712 S digital por I M DE
905000158 NERI:47712905000
158

AUTORA/RESPONSÁVEL TÉCNICA:
IZABEL MARIA DE SOUZA NERI
ARQUITETA

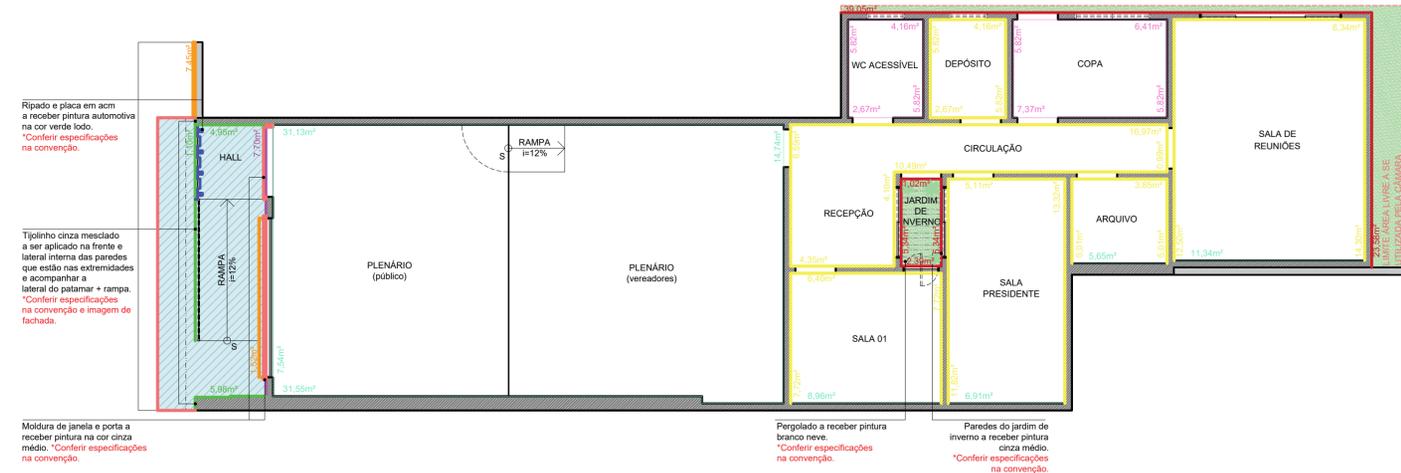
Araruna, 27 de outubro de 2023

É de responsabilidade do fornecedor conferir as medidas no local antes da execução.

*Trecho da alvenaria do edifício vizinho (referente a prefeitura) que será aproveitado para agenciamento da fachada da câmara.
Após o alinhamento da fachada, fazer na calçada uma rampa de acesso.

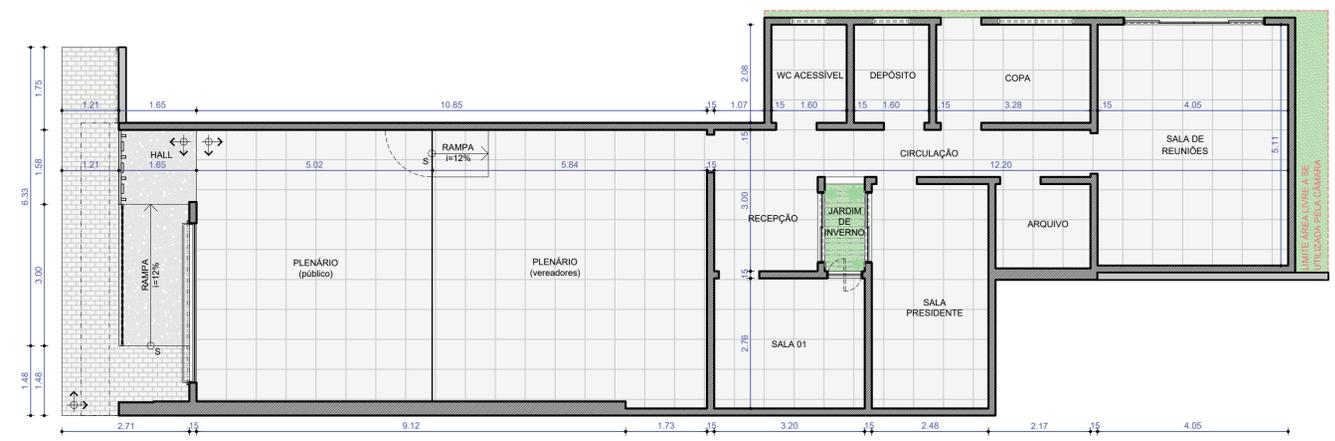


Planta Baixa
Escala: 1/75



ITEM	CONVENÇÃO	ÁREA
01	PAREDE - A RECEBER REVESTIMENTO TUDALINO CINZA MESCLADO; APÓLISE DO APRESENTATIVO	12,03m²
02	RIPADO E PLACA EM ACM A RECEBER PINTURA AUTOMOTIVA COM TINTA VERDE LODO - SOGISTAS PISO VERDE	11,93m²
03	MOLDURA EXTERNA E JARDIM DE INVERNO - EMASSAR E RECEBER PINTURA COM TINTA VERDE LODO - ACHILCA ACESTRADO PARA ÁREA EXTERNA SEM BRILHO - TUBULOS PISO VERDE	8,97m²
04	MOLDURA PORTA E JANELA - EMASSAR E RECEBER PINTURA COM TINTA CINZA CLARO ACESTRADO SEM BRILHO - SOGISTAS PLAZA	1,96m²
05	PAREDE - A RECEBER REVESTIMENTO MARMORIZADO POLIDO RETECADO - (OU SIMILAR - QUE TENHA FUNDO PRETO E PÓLIOS DESMONTADO - BORDAS)	7,70m²
06	PAREDE - A RECEBER REVESTIMENTO TRAVERTINO POLIDO RETECADO - (OU SIMILAR - QUE TENHA FUNDO PRETO E PÓLIOS DESMONTADO - BORDAS)	117,83m²
07	PAREDE - EMASSAR E RECEBER PINTURA COM TINTA BRANCO ACSTRADO SEM BRILHO - SOGISTAS PLAZA	183,48m²
08	PAREDE - EMASSAR E RECEBER PINTURA COM TINTA CINZA CLARO ACSTRADO SEM BRILHO - SOGISTAS PLAZA	76,72m²
09	PAREDE - A RECEBER REVESTIMENTO CERÂMICO ACESTRADO RETECADO - (OU SIMILAR - (OU COMBUSTO SEM BRILHO)	43,89m²
10	BEIRAL E RIPADO PARTE INFERIOR SUPERIOR LATERAIS E FRENTE EM ACMA COM CINZA CLARO PÓSSO SEM BRILHO - SOGISTAS DE REFERÊNCIA PLAZA	20,45m²
11	PERGOLADO - EMASSAR E RECEBER PINTURA COM TINTA BRANCO NEVE ACESTRADO SEM BRILHO	2,38m²

Planta de Acabamentos | Paredes
Escala: 1/75



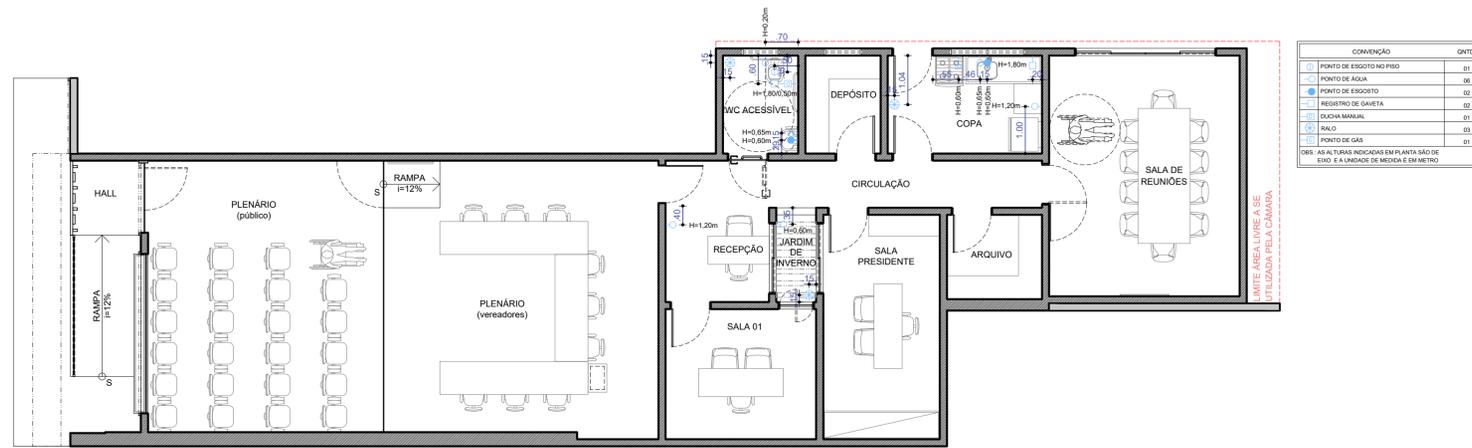
CONVENÇÃO	ÁREA
INTERTRAVADO CINZA CLARO	11,23m²
CERÂMICA RETECADA (OU SE ASSEMBLE AD PORCELANATO) COM ACABAMENTO ACESTRADO CINZA CLARO (OU SEM BRILHO) 60X60cm	136,00m²
CERÂMICA RETECADA (OU SE ASSEMBLE AD PORCELANATO) COM ACABAMENTO ANTIDEBRANTANTE CINZA CLARO (OU SEM BRILHO) 60X60cm, UTILIZANDO O MESMO MODELO DO PISO INTERNO, PORÉM, SENDO AUTOMOTIVANTE.	7,99m²

INÍCIO DE PAGINAÇÃO DE PISO
OBS: CONSIDERAR 1% DE PERDA

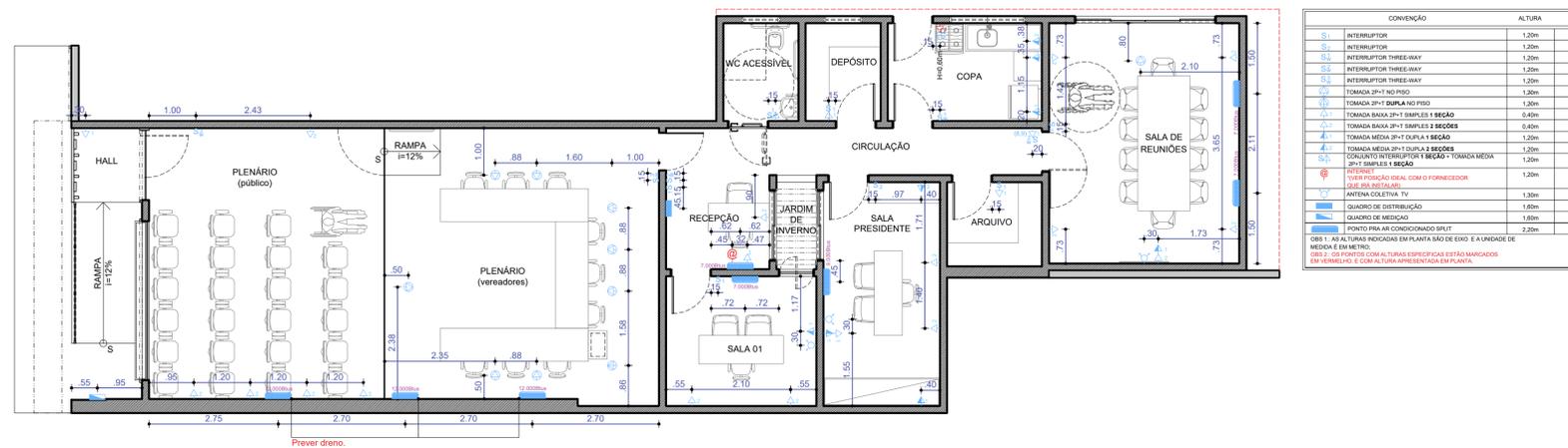
Planta de Paginação de Piso
Escala: 1/75

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
IZABEL M. DE S. NERI
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
IZABEL MARIA DE SOUZA NERI
ARQUITETA E URBANISTA
CAUIPB nº A 195774-0
ASSINATURA DO CONSTRUTOR

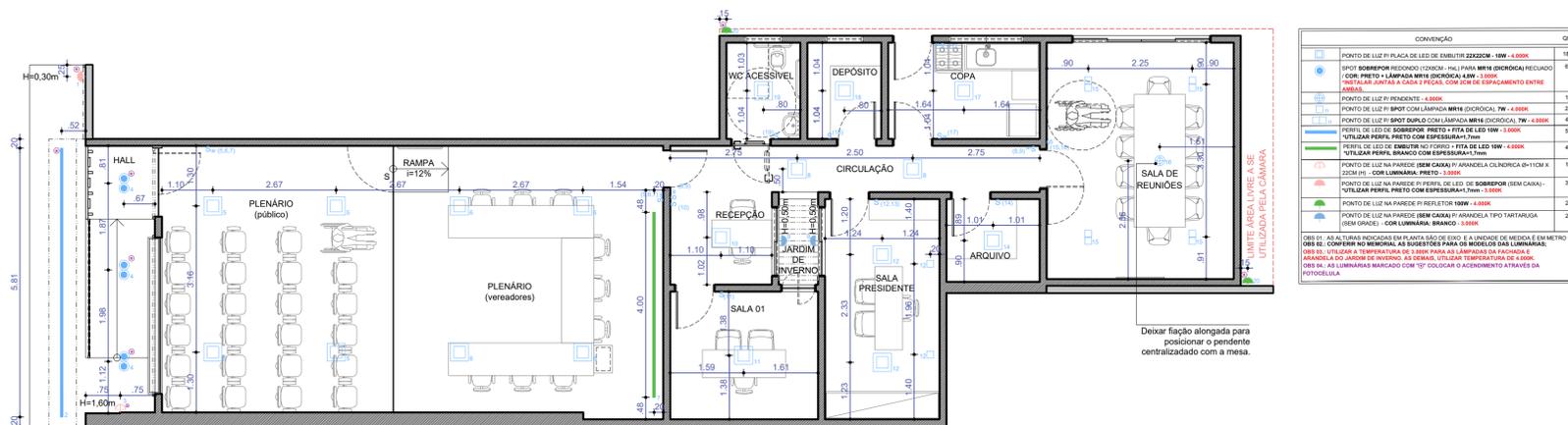
PRANCHA: 02/04	PROJETO: REFORMA CÂMARA DE PASSA E FICA	PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE PASSA E FICA - RN	ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO
DESENHO: 19/2023	RESPONSÁVEL: IZABEL MARIA DE SOUZA NERI	INSC. PMAJ:	RUBRICA:
CÓPIA VISTO	<p style="text-align: center;">INERI IZABEL NERI ARQUITETA</p>		
ESCALAS: 1/75			
ÁREA CONSTRUÍDA: 160,48m²			
ARQUIVO			



Planta de Pontos Hidráulicos
Escala: 1/75



Planta de Pontos Elétricos
Escala: 1/75



Planta de Pontos Luminotécnicos
Escala: 1/75

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Izabel M. de S. Neri
IZABEL M. DE S. NERI
ARQUITETA E URBANISTA
CAUPB nº A195774-0

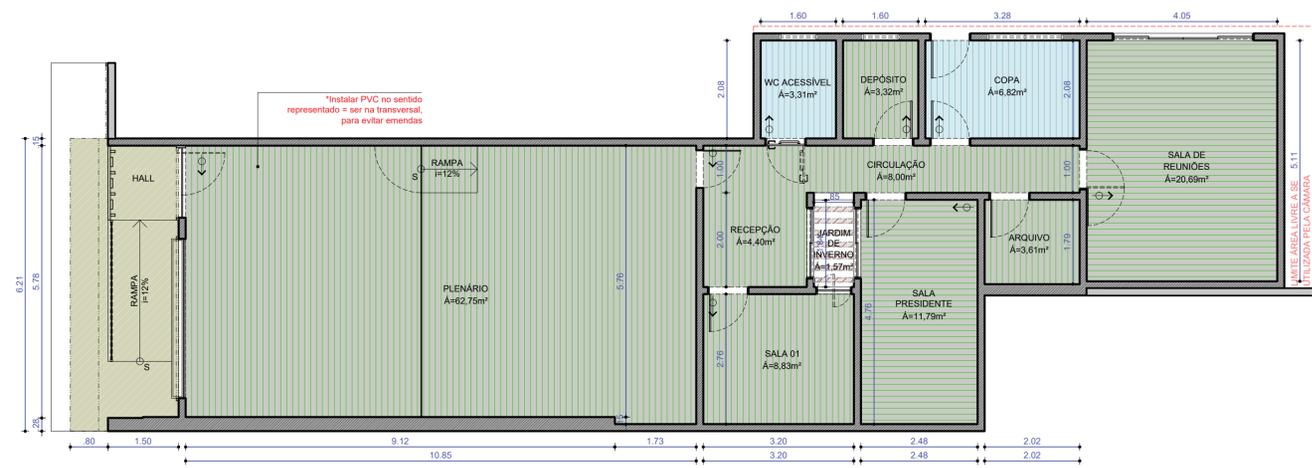
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO CONSTRUTOR

PRANCHA: 03/04	PROJETO: REFORMA CÂMARA DE PASSA E FICA	PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE PASSA E FICA - RN	ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO
DESENHO: 19/2023	RESPONSÁVEL: IZABEL MARIA DE SOUZA NERI	INSC. PMAJ: 195774-0	RUBRICA: IZABEL NERI ARQUITETA
CÓPIA			
VISTO			
DESENHOS: PONTOS HIDRÁULICOS, PONTOS ELÉTRICOS, PONTOS LUMINOTÉCNICOS			
ÁREA CONSTRUÍDA: 160,48m²			
ARQUIVO			

É de responsabilidade do fornecedor conferir as medidas no local antes da execução.

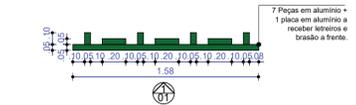
INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO				
ST	CO	LT	SL	CV
00	00	00	00	00



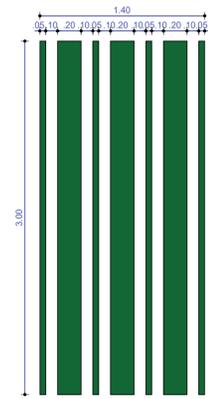
Planta de Forro
Escala: 1/75

COMPOSIÇÃO	ÁREA
PVC LISO COM FE ORETO 2,80m	10,15m²
PVC LISO COM FE ORETO 2,80m	10,15m²
Considerar altura do piso do pleneário (para as unidades, chaves, tomadas e o eletro) igual com essa altura, sempre e sempre de acordo com o projeto que trata o assunto (Art. 2.904)	
LAM. DE HORM. COM FE ORETO + 3,3m	10,15m²
altura considerada a partir do canteiro A partir do pleneário que está elevando: base com FE ORETO + 3,30m	
PERFILADO EM CONCRETO PEÇAS COM 10X10x (LxH) COM FE ORETO + 3,30m	0,80m²

NOTA: INSTALAR O PVC DE TODOS OS AMBIENTES NO SENTIDO REPRESENTADO EM PLANTA NA TRANSVERSAL PARA EVITAR EMENDAS.



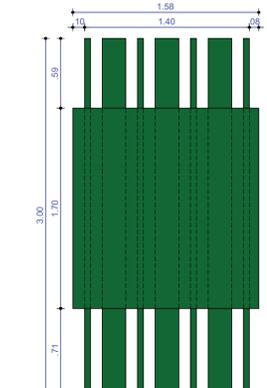
Planta Baixa | Ripado + Placa Fachada
Escala: 1/30



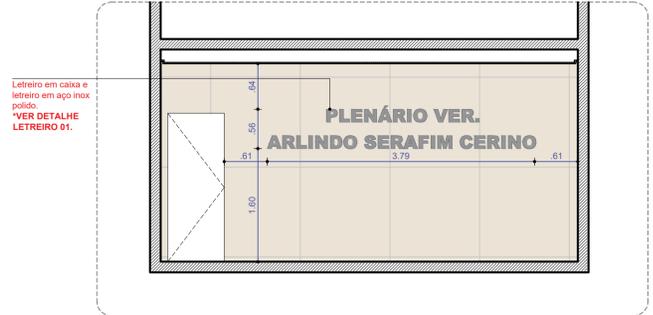
Elevação 01 | Ripado Fachada
Escala: 1/30

*Quantidade peças 7 peças, sendo:
4 com 0,05x1,0x3,00m (LxPxH)
3 com 0,05x2,0x3,00m (LxPxH)
+ 1 placa com 1,58x0,05x1,70m (LxPxH)

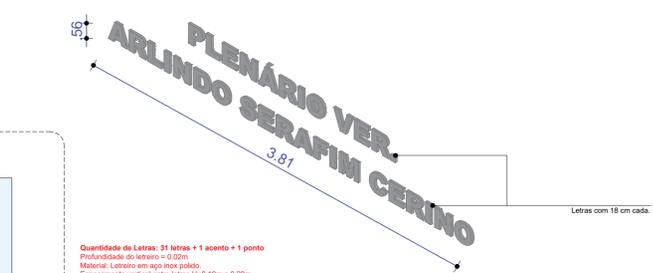
Espessura das peças: 0,05m
Material: Alumínio com pintura automotiva na cor Figo Verde (ou similar - verde todo).



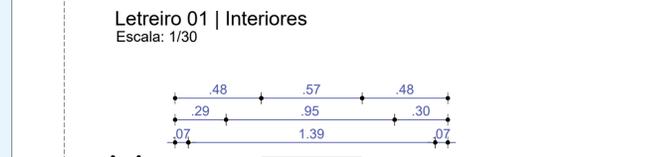
Elevação 01 | Ripado + Placa Fachada
Escala: 1/30



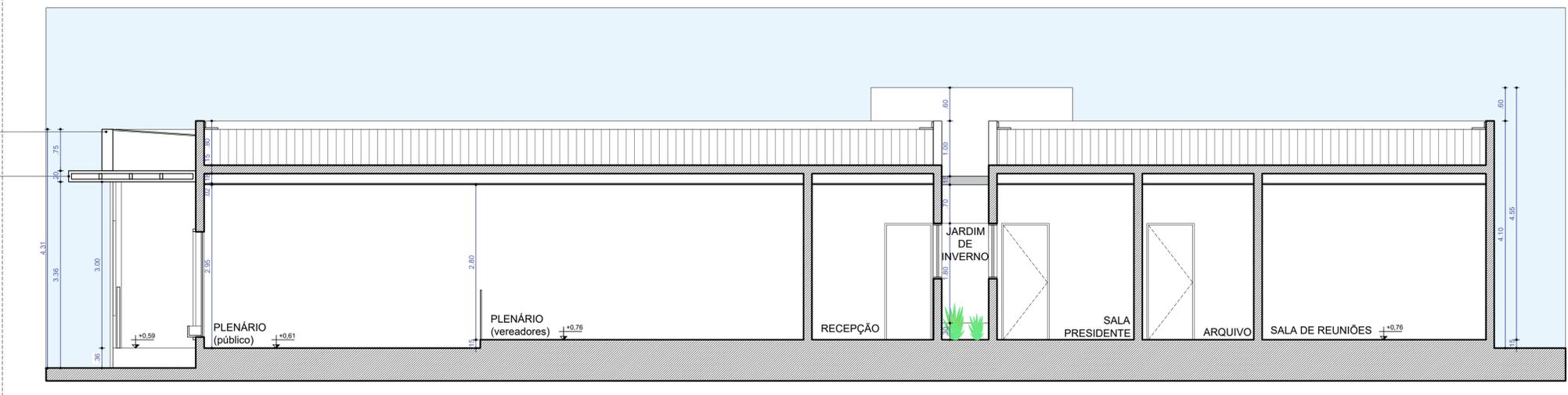
Elevação 02 | Interiores
Escala: 1/30



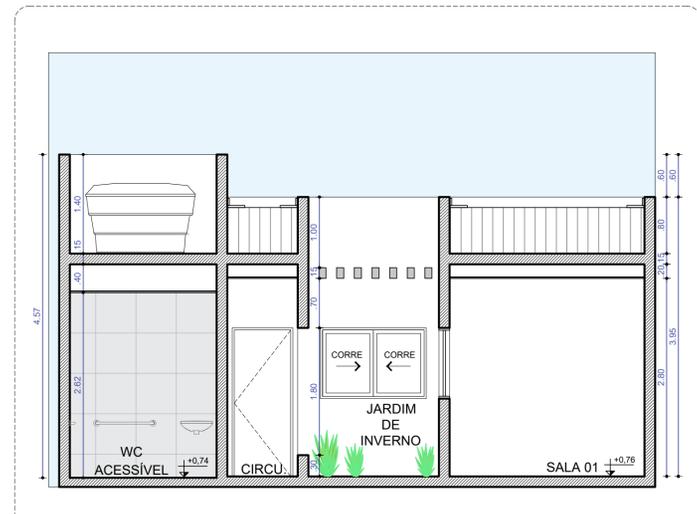
Letreiro 01 | Interiores
Escala: 1/30



Letreiro 02 | Fachada
Escala: 1/30



Corte AA
Escala: 1/50



Corte BB
Escala: 1/50



Elevação 01 | Fachada
Escala: 1/50

Parede e moldura emassada a receber pintura na cor verde todo.
Perfil de LED
Placa e ripado em alumínio a receber pintura na cor verde todo.
*Considerar instalação do letreiro e brasão iluminados.
*VER DETALHE LETREIRO 02.

Peças e moldura em concreto emassadas a receber pintura com tinta cinza claro acetinado (sem brilho).
Beiral a receber pintura com tinta cinza claro acetinado (sem brilho).
Parede revestida com porcelanato marmorizado pólio retificado (ou similar - que tenha o fundo preto e poucos desenhos dourado).
Moldura a emassar e receber pintura com tinta cinza claro acetinado.
Paredes revestidas com tijolinho cinza mesclado.
Paredes revestidas com tijolinho cinza mesclado.
Jardineira a emassar e receber pintura na cor verde todo.
Guarda corpo com alumínio/vidro temperado incolor.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Izabel M. de S. Neri
IZABEL M. DE S. NERI
ARQUITETA E URBANISTA
CAUIPB nº A195774-0

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO CONSTRUTOR

PRANCHA: 04/04	PROJETO: REFORMA CÂMARA DE PASSA E FICA	INER I IZABEL NERI ARQUITETURA
DESENHO: 10/2023	PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE PASSA E FICA - RN	
CÓPIA	ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO	ÁREA CONSTRUÍDA: 160,48m²
VISTO		
ESCALAS: 1/75, 1/50, 1/30	DESENHOS: PLANTA DE FORRO, CORTE AA, CORTE BB, CORTE BB, ELEVACÃO 01 FACHADA, LETREIROS, RIPADO + PLACA	ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN

CADERNO: IMAGENS RENDERIZADAS

OUTUBRO 2023



INERI

IZABEL NERI
ARQUITETURA

Izabel Neri | Arquiteta

Contato: (83) 9 9961-2002

E-mail: arquiteturaineri@gmail.com

Izabel Neri | Arquiteta
Contato: (83) 9 9961-2002
E-mail: arquiteturaineri@gmail.com

Luan Nery | Engenheiro
Contato: (83) 9 9944-8181
E-mail: eng.luan.nery@hotmail.com